

LEI ORDINÁRIA Nº 6.529, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

**EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

A Câmara Municipal de Nilópolis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 357.769.797,82 (Trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) e fixa a Despesa em R\$ 357.769.797,82 (Trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 300.658.568,50 (Trezentos milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) do Orçamento Fiscal, R\$ 57.111.229,32 (Cinquenta e sete milhões, cento e onze mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 357.769.797,82 (Trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 8.385.259,69 (Oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em R\$ 349.384.538,13 (Trezentos e quarenta e nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos) a Despesa Geral do Município.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	357.769.797,82
4.1.RECEITAS CORRENTES	299.584.618,50
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	41.691.080,00
4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.494.099,32
Total:	357.769.797,82
Total geral:	357.769.797,82

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 - PODER EXECUTIVO	205.039.930,81
03.00 - PREVINIL	57.111.229,32
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	143.000,00
01.00 - PODER LEGISLATIVO	8.385.259,69
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS	82.760.178,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.330.200,00
Total:	357.769.797,82
Total geral:	357.769.797,82

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

03 - Essencial à Justiça	3.445.000,00
04 - Administração	68.479.167,69
06 - Segurança Pública	4.432.112,00
08 - Assistência Social	4.360.200,00
09 - Previdência Social	57.111.229,32
10 - Saúde	82.760.178,00
11 - Trabalho	1.198.000,00
12 - Educação	66.492.152,81
13 - Cultura	3.510.530,00
14 - Direitos da Cidadania	207.288,00
15 - Urbanismo	50.378.180,00
16 - Habitação	243.920,00
17 - Saneamento	223.600,00
18 - Gestão Ambiental	6.178.100,00
23 - Comércio e Serviços	44.000,00
26 - Transporte	2.421.300,00
27 - Desporto e Lazer	184.840,00

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

28 - Encargos Especiais 6.100.000,00

Total: 357.769.797,82

Total geral: 357.769.797,82

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

92 - Representação Judicial e Extrajudicial 3.445.000,00

121 - Planejamento e Orçamento 660.288,00

122 - Administração Geral 99.700.539,74

123 - Administração Financeira 55.181.997,94

124 - Controle Interno 487.640,00

241 – Assistência ao Idoso 80.000,00

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 264.960,00

244 - Assistência Comunitária 4.966.813,00

301 - Atenção Básica 11.360.178,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 62.262.333,33

304 - Vigilância Sanitária 250.000,00

305 - Vigilância Epidemiológica 1.771.000,00

306 - Alimentação e Nutrição 21.000,00

333 – Empregabilidade 26.000,00

334 - Fomento ao Trabalho 723.715,00

361 - Ensino Fundamental 63.139.232,41

365 - Educação Infantil 3.233.068,00

367 - Educação Especial 119.852,40

392 - Difusão Cultural 839.040,00

451 - Infra-Estrutura Urbana 13.839.600,00

452 - Serviços Urbanos 22.506.000,00

512 - Saneamento Básico Urbano 5.504.800,00

541 - Preservação e Conservação Ambiental 820.900,00

691 – Promoção Comercial	44.000,00
782 - Transporte Rodoviário	237.000,00
811 - Desporto de Rendimento	184.840,00
843 - Serviço da Dívida Interna	5.300.000,00
999 - Reserva de Contingência	800.000,00
Total:	357.769.797,82
Total geral:	357.769.797,82

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1 - Promoção e Difusão Cultural para Todos	289.440,00
10 - Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	11.880.480,00
11 - Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico	223.600,00
12 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	4.500.000,00
13 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	18.006.000,00
14 - Promover a Prevenção de Desastres	236.480,00
15 - Desenvolvimento do Turismo no Município	2.349.510,00
16 - Segurança de Todos	4.432.112,00
17 - Manutenção e Melhoria Contínua do Parque Natural do Gericinó	272.000,00
18 - Implementação da Coleta Seletiva Municipal	5.654.400,00
19 - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos na Baixada Fluminense	76.000,00
2 - Manutenção das Atividades Culturais	549.600,00
20 - Nilópolis Mais Verde	175.700,00
21- Capacitação e Valorização do Cidadão	99.500,00
22 - Qualificação Profissional	254.000,00
23 - PROJOVEM Trabalhador - Juventude Cidadã	204.000,00
24- Incentivo a Pequenas e Médias Empresas	79.500,00
25 - Educação de Qualidade	44.604.313,61
26 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	207.288,00

27 - Manutenção das Atividades Administrativas	140.000,00
28 – Proteção Social Básica de Assistência	1.040.000,00
29 - Manutenção do PSF/PAC'S	9.820.000,00
3 - Por um Transporte Melhor	237.000,00
30 - Manutenção do SAMU	1.304.000,00
31 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	250.000,00
33 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	1.620.000,00
34 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Laboratorial	4.599.678,00
36 - Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS	144.000,00
37 - Manutenção do Programa Saúde Mental	2.635.000,00
38 - Manutenção da Farmácia Básica	1.573.000,00
39 - Manutenção das Unidades Conveniadas	13.327.000,00
4 - Manutenção das Atividades Administrativas	65.567.148,00
40 - Manutenção Hospitalar (HMJK) e UPAS	36.377.333,33
41 - Manutenção do Programa Farmácia Popular	210.000,00
42 - Manutenção de Fornecimento de Medicamentos por Mandatos Judiciais	950.000,00
43 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	159.000,00
44 - Manutenção do Programa de Compensação de Especificidades Regionais	265.000,00
45 - Manutenção do Programa de Prevenção da Dengue	151.000,00
46 - Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição	21.000,00
47 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	210.000,00
48 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	340.000,00
49 - Manutenção do Programa Hiperdia	174.000,00
5 - Fortalecimento da Prática de Esporte e Lazer	184.840,00
50 - Manutenção do Programa Melhor em Casa	730.000,00
51 - Manutenção das Academias de Saúde	205.000,00
52 - Manutenção das Atividades Administrativas do FMSN	6.885.666,67

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

55 – Trabalhando para o Sistema Previdenciário Município das Atividades Educacionais	57.111.229,3257 - Manutenção 20.963.933,20
58 - Trabalhando para o Legislativo	8.385.259,69
6 - Modernização e Aprimoramento da Administração Tributária	41.600,00
60 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.000,00
61 – IGDSUAS	70.000,00
62 – CREAS	450.000,00
63 – Conselho Municipal de Assistência Social	50.000,00
64 – Conselho Tutelar	90.000,00
65 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	760.000,00
66 – Centro de Referência da Assistência Social	602.000,00
67 – Assistência Comunitária	115.000,00
68 – Assistência à Criança e ao Adolescente – Regime Abrigo	110.000,00
69 – Assistência a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD	274.985,00
7 - Reserva de Contingência	800.000,00
70 – Programa Bolsa Família	482.000,00
72 – Conquistando o Empoderamento Social	2.290.000,00
73 – Programa do Melhor Acesso e da Qualidade	645.000,00
74 – Programa Mais Médicos	90.000,00
75 – Saúde na Escola	74.500,00
77 – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	170.000,00
81 – Fomento a Economia Solidária	561.000,00
82- ACESSUA/Trabalho	89.215,00
83 – Desenvolvimento Econômico	44.000,00
84- Educação Infantil 100%	923.906,00
8 - Pagamento da Dívida Interna	5.300.000,00
9 - Construção, Manutenção e Reforma dos Bens Públicos	14.032.580,00

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Total:	357.769.797,82
Total geral:	357.769.797,82
V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	299.482.165,15
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.938.234,98
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.300.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.243.930,17
DESPESAS DE CAPITAL	57.487.632,67
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	53.487.632,67
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00
Total:	357.769.797,82
Total geral:	357.769.797,82

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Artigo 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 260.215.390,50 (Duzentos e sessenta milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), as Transferências Financeiras em R\$ 55.175.459,69 (Cinquenta e cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e fixa as Despesas em R\$ 205.039.930,81 (Duzentos e cinco milhões, trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	260.215.390,50
4.1.RECEITAS CORRENTES	219.306.310,50
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	40.909.080,00
Total:	260.215.390,50
Total geral:	260.215.390,50

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

03 - Essencial à Justiça	3.445.000,00
04 - Administração	59.980.908,00
06 - Segurança Pública	4.432.112,00
11 - Trabalho	1.198.000,00
12 - Educação	66.492.152,81
13 - Cultura	3.510.530,00
14 - Direitos da Cidadania	207.288,00
15 - Urbanismo	50.378.180,00
16 - Habitação	243.920,00
17 - Saneamento	223.600,00
18 - Gestão Ambiental	6.178.100,00
23 - Comércio e Serviços	44.000,00
26 - Transporte	2.421.300,00
27 - Desporto e Lazer	184.840,00
28 - Encargos Especiais	6.100.000,00
Total:	205.039.930,81
Total geral:	205.039.930,81

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	155.009.964,81
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.038.915,41
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.300.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.671.049,40

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

DESPESAS DE CAPITAL	49.229.966,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	45.229.966,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00
Total:	205.039.930,81
Total geral:	205.039.930,81

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NILÓPOLIS

Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	83.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	83.000,00
Total:	83.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	60.000,00
Total:	60.000,00
Total geral:	143.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração	113.000,00
08 – Assistência Social	30.000,00
Total:	143.000,00

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Total geral: 143.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 121.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 121.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 22.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 22.000,00

Total: 143.000,00

Total geral: 143.000,00

Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Artigo 5º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ e fixa as Despesas em R\$ 8.385.259,69 (Oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 8.385.259,69

Total: 8.385.259,69

Total geral: 8.385.259,69

§ 2º - A Despesa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração 8.385.259,69

Total: 8.385.259,69

Total geral: 8.385.259,69

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	8.180.259,69
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.737.090,25
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.443.169,44
DESPESAS DE CAPITAL	205.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	205.000,00
Total:	8.385.259,69
Total geral:	8.385.259,69

Do Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

Artigo 6º - O Orçamento da entidade INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 34.711.229,32 (Trinta e quatro milhões, setecentos e onze mil, duzentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos) e fixa as Despesas em R\$ 57.111.229,32 (Cinquenta e sete milhões, cento e onze mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	34.711.229,32
4.1.RECEITAS CORRENTES	18.217.130,00
4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.494.099,32
Total:	34.711.229,32
Total geral:	34.711.229,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	22.400.000,00
Total:	22.400.000,00
Total geral:	57.111.229,32

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

§ 2º - A Despesa da entidade INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	57.111.229,32
Total:	57.111.229,32
Total geral:	57.111.229,32

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	57.032.229,32
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.101.229,32
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	931.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	79.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	79.000,00
Total:	57.111.229,32
Total geral:	57.111.229,32

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

Artigo 7º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 59.676.178,00 (Cinquenta e nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais) e fixa as Despesas em R\$ 82.760.178,00 (Oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil e cento e setenta e oito reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	59.676.178,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	59.676.178,00
Total:	59.676.178,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Total: 23.084.000,00

Total geral: 82.760.178,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde 82.760.178,00

Total: 82.760.178,00

Total geral: 82.760.178,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 75.126.511,33

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 30.051.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 45.075.511,33

DESPESAS DE CAPITAL 7.633.666,67

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 7.633.666,67

Total: 82.760.178,00

Total geral: 82.760.178,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

Artigo 8º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 3.084.000,00 (Três milhões, oitenta e quatro mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.330.200,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta mil e duzentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS 3.084.000,00

4.1.RECEITAS CORRENTES 2.302.000,00

4.2.RECEITAS DE CAPITAL 782.000,00

Total: 3.084.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 1.246.200,00

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Total: 4.330.200,00

Total geral: 4.330.200,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social 4.330.200,00

Total: 4.330.200,00

Total geral: 4.330.200,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 4.012.200,00

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.002.200,00

DESPESAS DE CAPITAL 318.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 318.000,00

Total: 4.330.200,00

Total geral: 4.330.200,00

Artigo 9º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/11/2017 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2017 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Artigo 11 - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 12 - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 13 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 14 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 15 - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 16 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 17 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 18 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 03 de janeiro de 2017.



FARID ABRÃO

Prefeito

PUBLICADO EM 06/01/2017